

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1198

terça-feira, 17 de junho de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 52 DE 2025.

***“CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **DORES DO TURVO**, ESTADO DE MINAS GERAIS, **KALLIL DAHIER MOREIRA DA CUNHA**, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Conselho Municipal de Assistência Social:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Dores do Turvo, com o Tema: “20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência.”

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 02 de julho de 2025 no Salão da Terceira Idade, situado na Rua Paulo Fernandes Faria, ao lado da Prefeitura Municipal, no horário das 13:00 às 16:00.

Art. 3º As despesas com a organização e com a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 03 de junho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA DA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

PORTARIA Nº 243 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1198

terça-feira, 17 de junho de 2025

“INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE GESTÃO DO TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1ºFica instituída a **Equipe Técnica de Gestão do Tempo Integral**, com a finalidade de planejar, executar, acompanhar e avaliar o processo de implantação das matrículas em tempo integral nas unidades escolares do município de Dores do Turvo/MG.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

- I – **Clever Geraldo Coelho**, Representante da Secretaria Municipal de Educação (Responsável pelo Tempo Integral);
- II – **Larissa de Souza Amaral Magalhães**, Diretora Escolar da unidade envolvida no processo de implantação;
- III – **Elice de Fátima Moreira**, Coordenadora Pedagógica;
- IV – **Osvanil André de Souza**, Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V – **Mirlaine Aparecida Gonçalves**, Representante da Comunidade Escolar.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

- I – Planejar a implantação progressiva das matrículas em tempo integral, conforme metas estabelecidas na legislação municipal;
- II – Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações pedagógicas e estruturais vinculadas ao tempo integral;
- III – Acompanhar o uso dos recursos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, zelando pela transparência e efetividade das ações;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1198

terça-feira, 17 de junho de 2025

IV – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do processo, com vistas ao aprimoramento contínuo da política educacional no município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo, Minas Gerais, 17 de junho de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Rejeita a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Dorés do Turvo, referente ao exercício financeiro de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉS DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto nos artigos 34, inciso VII, e 53, § 4º, da Lei Orgânica do Município, bem como nos artigos 196, 199 e 200 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), em sua sessão de 19 de novembro de 2024, disponibilizou o Parecer Prévio nº 1120472, referente à Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Dorés do Turvo, sob a responsabilidade do Senhor Valdir Ribeiro de Barros, relativas ao exercício financeiro de 2021, Processo TCE/MG nº 1.120.472, concluindo pela aprovação das referidas contas;

CONSIDERANDO, no entanto, que a Comissão de Orçamento e Finanças desta Câmara Municipal, após análise detalhada do Parecer Prévio do TCEMG e dos documentos que o instruem, identificou a persistência de irregularidades de natureza grave e materialmente relevantes, as quais, em sua avaliação, são suficientes para fundamentar a rejeição das contas, divergindo, neste ponto, do entendimento do Relator do TCEMG;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, no exercício de sua competência constitucional de julgamento das contas do Poder Executivo Municipal, possui autonomia para formar seu juízo de valor, em conformidade com o artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, podendo divergir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas por decisão de dois terços (2/3) de seus membros;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1198

terça-feira, 17 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica, por meio deste, REJEITADA a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo, referente ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Senhor Valdir Ribeiro de Barros.

Art. 2º A rejeição das contas a que se refere o artigo 1º fundamenta-se nas seguintes irregularidades de natureza grave e material:

I - Abertura de Créditos Adicionais sem Recursos Disponíveis;

II - Não Universalização da Educação Infantil na Pré-escola (Meta 1-A do PNE);

III - Não Observância do Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação Básica Pública (Meta 18 do PNE).

Art. 3º Cientifique-se o responsável pela Prestação de Contas Valdir Ribeiro de Barros, o atual Prefeito Municipal, o Responsável pelo Controle Interno do Poder Executivo de Dores do Turvo e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 17 de junho de 2025.

MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2025.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE
DORES DO TURVO – MG.**

A Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, por seus representantes aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 40, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, o título de Cidadão Honorário do Município de Dores do Turvo– MG a Luiz Rosa Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. Integra este Decreto Legislativo a respectiva exposição de motivos para a concessão do título, conforme disposto no artigo 161 da Resolução nº 02, de 28 de novembro de 2019 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1198

terça-feira, 17 de junho de 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Turvo/MG, 17 de junho de 2025.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARLINDO CARLOS DA SILVA
VICE - PRESIDENTE

ALEX ALVES NOGUEIRA
SECRETÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
CAROS COLEGAS DE EDILIDADE.

Tenho o elevado orgulho em submeter a apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Dorés do Turvo – MG, para ser apreciado e votado, respeitada, evidentemente, a livre interpretação de cada vereador.

A pessoa a ser homenageada com o título de cidadão honorário é o senhor Luiz Rosa Ferreira, cuja biografia peço licença para transcrever:

Nascido em Costas da Mantiqueira, em Barbacena/MG, em 14/07/1962, filho de Floripes Olga Rosa e Olívio Antônio Rosa, o senhor Luiz Rosa Ferreira é pai de quatro filhos (um homem e três mulheres) e tem o ensino médio completo.

Trabalhou durante anos na empresa de ônibus Útil e Barraca em Barbacena, como fiscal de linha. Em 2005, veio residir em Dorés do Turvo após conhecer Cleusa Maria Martins de Oliveira, conhecida como Preta, com quem é casado desde então. Hoje, já faz 21 anos que mora em Dorés do Turvo.

Realiza trabalho social voluntário à frente do Clube da Melhor Idade João da Cruz desde 2012, exercendo o cargo de presidente, eleito pelos membros do referido clube. Lá, trabalha em busca de benefícios e lazer para os membros e a sociedade, prezando pela qualidade de vida e trazendo formas de divertimento. No local, são realizados encontros todos os domingos, onde acontece sempre um forró e bingo com prendas.

É evidente o grande entusiasmo do clube à frente da Terceira Idade, onde são promovidas situações para interações de seus membros e possibilidades de empregar o dinheiro arrecadado, como, por exemplo, numa viagem que será realizada em junho para Aparecida do Norte/SP, onde o valor do transporte será custeado pelo Clube.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1198

terça-feira, 17 de junho de 2025

Todos os anos são organizados pela diretoria confraternizações entre os usuários da terceira idade, com o dinheiro arrecadado durante o ano, onde acontece um almoço e também tem um bingo, cujo valor arrecadado é doado para a Sociedade São Vicente de Paulo. O Clube também realiza outros serviços de apoio à sociedade, realizando bailes e bingos para que a renda seja revertida em prol de pessoas que os procuram solicitando apoio.

A Terceira Idade se empenha em busca da qualidade de vida e da saúde de seus membros. Em parceria com o CRAS e o NASF, foi criado um projeto onde os usuários do Clube têm aula de ginástica laboral todos os dias da semana, das 7h30 às 9h30 da manhã, com um professor de educação física.

Por essas razões, entendo como justa esta homenagem, para que o senhor Luiz Rosa Ferreira seja agraciado com o título de Cidadão honorário de Dorés do Turvo/MG.

Contando com a aprovação deste Decreto Legislativo pelo plenário da Câmara Municipal, antecipo meus mais sinceros agradecimentos.

Cordialmente.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 10/2025.

INSTAURA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI – PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS E GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 40, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 57 do Regimento Interno, e, ainda:

CONSIDERANDO o requerimento subscrito por 1/3 dos vereadores e aprovado pelo Plenário, noticiando supostas irregularidades no pagamento de serviços extraordinários e gratificações aos servidores públicos municipais, no período de **01/01/2022 a 31/05/2025**, de forma reiterada e em sucessiva quantidade de horas trabalhadas, sem a devida justificativa ou em desconformidade com a legislação vigente;

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1198

terça-feira, 17 de junho de 2025

CONSIDERANDO que os fatos descritos são de relevante interesse para a vida pública, sobretudo para a ordem constitucional, legal e econômica do Município, impondo sua investigação, elucidação e fiscalização pelo Poder Legislativo Municipal, através de Comissão Parlamentar de Inquérito;

CONSIDERANDO que na reunião extraordinária realizada no dia 16/06/2025 no plenário da Câmara Municipal de Dorés do Turvo já foram definidos os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, respeitada a proporcionalidade partidária, bem como foram designados os seus respectivos componentes, quais sejam, Presidente, Relator e Secretário;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a devida apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – destinada a apuração do seguinte fato certo de determinado:

I - Pagamento de serviço extraordinário e gratificação aos servidores públicos municipais, no período de **01/01/2022 a 31/05/2025**, de forma reiterada e em sucessiva quantidade de horas trabalhadas, sem a devida justificativa ou em desconformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Ficam designados, como membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada por esta Portaria, os seguintes vereadores:

I - Júlio Maria de Souza - Presidente;

II - Alex Alves Nogueira – Relator;

III - Arlindo Carlos da Silva – Secretário

Art. 3º. A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120(cento e vinte) dias contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais 60(sessenta) dias, à juízo do Plenário.

Art. 4º. A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída por esta Portaria terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, com ampla ação nas pesquisas destinadas a apuração do fato nela descrito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1198

terça-feira, 17 de junho de 2025

Registre-se e publique-se.

Dores do Turvo/MG, 17 de junho de 2025

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.06.17 17:58:01 -03'00'